

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 199, DE 16 DE JULHO DE 2014

Estabelece o Processo Produtivo Básico para ROLO DE LIMPEZA DE QUADRO DE ESTÊNCEL, produzido na Zona Franca de Manaus.

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - INTERINO - e DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e considerando o que consta no processo MDIC nº 520001.000498/2014-16, de 17 de abril de 2014, resolvem:

Art. 1º Estabelecer para o produto ROLO DE LIMPEZA DE QUADRO DE ESTÊNCEL, industrializado na Zona Franca de Manaus, o seguinte Processo Produtivo Básico:

- I - fabricação do não-tecido através de processo mecânico, químico e/ou térmico;
- II - corte dos tubetes de papelão;
- III - corte longitudinal do não-tecido;
- IV - enrolamento do não-tecido no tubete de papelão;
- V - acondicionamento na embalagem individual; e
- VI - limpeza e acondicionamento na embalagem coletiva.

§ 1º Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus, exceto a etapa constante do inciso I, que poderá ser terceirizada em qualquer região do País.

§ 2º As etapas constantes dos incisos III a VI não poderão ser objeto de terceirização, devendo ser realizadas internamente pela empresa fabricante.

Art. 2º A comercialização incentivada do produto está restrita somente à Amazônia Ocidental.

Art. 3º Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de quaisquer etapas do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, por meio de Portaria conjunta dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BORGES LEMOS

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Interino

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação